

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, entre o Município de Nova Ponte e Lar dos Idosos Padre Panfilo, visando repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Programa “Abrigo e Proteção” com atendimento prestação de serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas, a partir dos 60 anos de idade.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng. Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 14 de fevereiro de 2022.

Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal